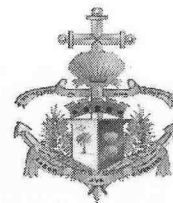


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº190/2025

Ilha Comprida, 17 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

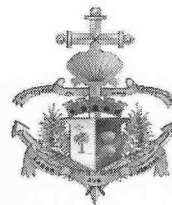
Os recursos necessários para o atendimento da presente propositura serão cobertos com a anulação de dotação, e serão destinados ao cumprimento de compromissos assumidos com pessoas jurídicas.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 190/2025

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.35.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS				
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2	801.0014	878	722.000,00
TOTAL					R\$ 722.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com a anulação da seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.35.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	801.0014	869	722.000,00
TOTAL					R\$ 722.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 17 DE
NOVEMBRO DE 2025.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal